



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº 4º TERMO ADITIVO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.004251/2019-81

4º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 15/2019-SR/PF/PE
PROCESSO Processo nº 08400.004251/2019-81 – SR/PF/PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2019-SR/PF/PE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 321, Bairro do Recife/PE, CEP 50.030-230, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 1215575, portador do CPF nº 020.051.204-80, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e inscrito no CPF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto 600, Meireles, Fortaleza/CE tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.004251/2019-81, e o resultado final do Pregão nº 03/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, têm, entre si, ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019-SR/PF/PE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993 e também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de prestador de serviços gerais (Limpeza e Conservação) ao imóvel alugado destinado às atividades realizadas pelo GISE/SR/PF/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O acréscimo do posto corresponde a uma adição em **5,20% (Cinco vírgula vinte por cento)**, correspondente ao acréscimo de prestador de serviços gerais (Limpeza e Conservação) ao imóvel alugado destinado às atividades realizadas pelo GISE/SR/PF/PE no valor anual atualizado do Contrato, passando o **valor mensal do avençado para R\$ 82.595,95 (Oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS/COM ADITIVO						
TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREG. P/POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Anual)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B X C)	(E)	(F) = (D X E)	(G) = (F X 12)
Servente – Sede	R\$ 3.639,51	1	R\$ 3.639,51	5,26	R\$ 19.147,53	R\$ 229.770,39
Servente – Anexo III	R\$ 3.639,51	1	R\$ 3.639,51	1,67	R\$ 6.067,00	R\$ 72.804,00
Servente – CICCOR	R\$ 3.639,51	1	R\$ 3.639,51	1,27	R\$ 4.625,00	R\$ 55.500,00
Servente – Centro de Treinamento/Depósito BR101	R\$ 3.639,51	1	R\$ 3.639,51	4,16	R\$ 15.138,19	R\$ 181.658,28
Servente - Posto Serviços Riomar	R\$ 3.639,51	1	R\$ 3.639,51	1,00	R\$ 3.639,51	R\$ 43.674,12
Servente - GISE	R\$ 3.639,51	1	R\$ 3.639,51	1,00	R\$ 3.639,51	R\$ 43.674,12
Servente - DELEMIG - Aeroporto	R\$ 3.639,51	1	R\$ 3.639,51	1,00	R\$ 3.639,51	R\$ 43.674,12
Servente - NEPOM Porto do	R\$ 3.639,51	1	R\$ 3.639,51	1,00	R\$ 3.639,51	R\$ 43.674,12

Recife							
Servente - DELEMIG Porto de Suape	R\$	3.639,51	1	R\$ 3.639,51	1,00	R\$ 3.639,51	R\$ 43.674,12
Servente – CRU	R\$	3.620,10	1	R\$ 3.620,10	1,28	R\$ 4.649,82	R\$ 55.797,84
Servente – SGO	R\$	3.604,63	1	R\$ 3.604,63	3,03	R\$ 10.927,87	R\$ 131.134,44
Encarregado	R\$	3.842,99	1	R\$ 3.842,99	1,00	R\$ 3.842,99	R\$ 46.115,88
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 82.595,95	R\$ 991.151,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por tratar-se de acréscimo de posto de trabalho existe a Declaração de Despesa Orçamentária ao Contrato 15/2019(DPO 446 2022), já dispõe de créditos orçamentários consignados à SR/PF/PE, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: (Fonte 0100000000, Natureza de Despesas 339037, Plano Interno PF99900AG22 e PTRES 172371).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As disposições de que trata o presente Termo Aditivo fundamenta-se no § 1º, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, § único da Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A garantia ao contrato será de 5%, conforme item 21 do Termo de Referência, correspondente ao valor de **R\$ 49.557,57(Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e sete centavos)**.

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a contratada deverá apresentar em tempo oportuno a renovação da garantia nos termos previsto no Edital e no Contrato.

6.2 Caso a garantia não seja apresentada no prazo estabelecido no Edital, será aplicado multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.3 O atraso na entrega da garantia contratual por prazo superior ao estabelecido no Edital, autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2019-SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7.2 E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PE
Representante da CONTRATANTE

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 27/05/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23474423** e o código CRC **99E47FFF**.

Referência: Processo nº 08400.004251/2019-81

SEI nº 23474423